



**MUNICÍPIO DE TUNAS/RS**


**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021**

O Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para manutenção de Ônibus Escolar da Secretaria de Educação.

O valor estimado para contratação é de R\$ 7.659,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais), conforme pesquisa do setor de compras da Prefeitura Municipal.

Nada mais.

Tunas-RS, 10 de agosto de 2021.

  
PAULO HENRIQUE REUTER  
Prefeito Municipal



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

### PARECER JURÍDICO

---

O referido processo visa a contratação de empresa para manutenção de Ônibus Escolar da Secretaria de Educação.

O valor estimado para contratação é de R\$ 7.659,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

Assim, seguindo estas informações, e partindo do princípio que o valor total da contratação não atingirá o limite previsto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, esta licitação pode seguir a modalidade Dispensa de Licitação.

Desta forma, esta assessoria da parecer favorável a contratação nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e que haja dotação orçamentária para efetivação do empenho.

É o parecer.

Tunas-RS, 11 de agosto de 2021.

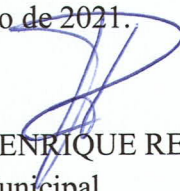
  
THALIS VICENTE DAL RI  
OAB/RS 54-769



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 48/2021, que visa a contratação de empresa para manutenção de Ônibus Escolar da Secretaria de Educação, sendo vencedora a empresa JULIANO SAMPAIO VIEIRA, CNPJ nº 28.462.616/0001-01, com endereço à Av Pio XII, 2380, Salto do Jacuí/RS, no valor total de R\$ 7.659,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Esta licitação se retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Tunas-RS, 12 de agosto de 2021.

  
PAULO HENRIQUE REUTER  
Prefeito Municipal